

**PROCESSO Nº 25617/2023-TJMA**

**CONTRATO 0107/2019-TJMA**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0107/2019 – TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA**, localizado na Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.288.790/0001 – 76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 08.733.698/0001-66, sediada à Rua Dom Aguirre, 576, bloco II, 1º andar, Vila Sofia, São Paulo/SP, CEP: 04671-245, Telefone: (11) 5504 0000/3426 9269, e-mail: [repinaldo@ctis.com.br](mailto:repinaldo@ctis.com.br); [ana.moura@sonda.com](mailto:ana.moura@sonda.com); [jaeder.mendonca@ctis.com.br](mailto:jaeder.mendonca@ctis.com.br), neste ato representada pelo **Sr. JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, portador do CPF nº 233.004.628-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0107/2019 - TJMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços nº 0107/2019 – TJMA e **REAJUSTE** do seu valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente Termo Aditivo a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **05/09/2023** e término em **05/09/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Pelo presente instrumento o contrato fica reajustado com base na variação acumulada do IPCA referente a maio/2023 (acumulado 12 meses), com o índice de 3,9358%, conforme **DESPACHO - COCON nº 1039, de 14 de junho de 2023**.

*JPRS*

### **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO</b>	<b>05/09/2024</b>
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	R\$ 534.158,78
<b>IPC-A MAIO/2022 (ACUMULADO 12 MESES)</b>	11,73%
<b>VALOR DO REAJUSTE</b>	R\$ 21.023,42
<b>VALOR REAJUSTADO</b>	<b>R\$ 555.182,20</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

4.1. O valor total reajustado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 555.182,20 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e cento e oitenta e dois reais e vinte centavos)**, sendo **R\$ 177.349,87 (cento e setenta e sete mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, referente à despesa para o exercício financeiro de 2023, conforme **DESPACHO-CO - 17592023**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

5.1 A despesa com este Termo Aditivo será apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIARIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

5.3. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho disponível no endereço eletrônico [https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao\\_portal=empenhos](https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO - GP nº 53232023**, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II; 5º, §1º; 40, inciso XI; 55, inciso III; e 65, inciso II, alínea “d” e §8º, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

PAULO SERGIO

VELTEN

PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por  
PAULO SERGIO VELTEN  
PEREIRA:25754548320  
Dados: 2023.08.04 16:19:40  
-03'00'

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça

**CONTRATANTE**

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

JORGE DAVID RAMIREZ

SCOTT:23300462860

Assinado de forma digital por  
JORGE DAVID RAMIREZ  
SCOTT:23300462860  
Dados: 2023.08.02 16:21:16 -03'00'

**JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**

Representante Legal

**CONTRATADA**

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]